

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 204/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 2.375/2011,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Idalba de Fatima Daneluz Suplente: Paola Caroline Lammel

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Roberta Barco Lopes Suplente: Jose Murilo Maia Grevetti

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Titular: João Áureo Pacheco Suplente: Wellington Oliveira Dlugosz

Secretaria Municipal de Agricultura Titular: Tania Bombassaro Jacobsen Suplente:

Leandro Cardoso da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Margareth de Fátima Pasin Bertoglio Suplente: Ana Maria Lopes Conceição

Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social

Titular: Juliana Pacheco Linhares Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gisele Reisdorfer Galina

Suplente: Mariana Aparecida Pacheco Hartmann

Departamento de Engenharia Titular: João Vitor de Souza Poncio Suplente: Valéria

Poncio da Silva

Departamento Jurídico

Titular: Heloisa Cobalchini

Suplente: João Roberto da Cruz Carpes

Assessoria de Planejamento

Titular: Dionatan Rovane Correa de Oliveira Suplente: Adriano de Col

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Titular: João Carlos Martinello Suplente: Vagner Joaquin

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Titular: Elair Assunta Artusi Meyer Suplente: Elenice de Fátima Zocke

Câmara Municipal de Vereadores Titular: Pedro Adolfo Kleinibing Suplente: Jorge Alberto

Stedille

Representante da OAB

Titular: Maurício de Freitas Silveira Suplente: Telmir Júnior Favero

Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia

Titular: Antonio Chiarani Neto Suplente: Heloisa Batistella

Art. 2º–Conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2.375/2011, o Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 096/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod367305